



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 330/2017

"DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE PERÍCIA NOS CASOS DE AUXILIO DOENÇA E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Solicitação de Despesa n.º 19/2017, do FUNPREV para contratação de médico para prestação de serviços de perícia, nos casos de auxilio doença e aposentadoria por invalidez pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Dianópolis,

CONSIDERANDO ser dispensável a licitação para serviços, desde que não sejam de engenharia e compras de valor até 10% (de por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (art. 24, II da Lei 8.666/93),

CONSIDERANDO que o valor estimado da presente contratação de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) não ultrapassa o valor supracitado, amoldando, portanto, à referida hipótese de dispensa de licitação.

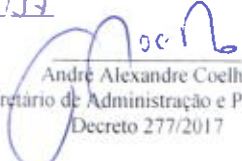
DECRETA:

Art.1º- Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de médico para prestação de serviços de perícia nos casos de auxilio doença e aposentadoria por invalidez pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Dianópolis-TO.

Publicação

Certifico para os devidos fins que afixei o presente no PLACARD da Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO.

Data 19/09/17


André Alexandre Coelho
Secretário de Administração e Patrimônio
Decreto 277/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



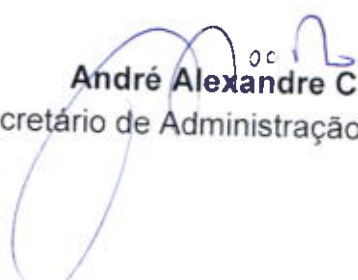
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-TO, ao 19º dia do mês de setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE CIENCIA, CUMPRA-SE.

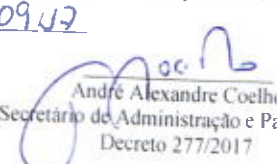

Gleibson Moreira Almeida
Prefeito Municipal


André Alexandre Coelho
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicação

Certifico para os devidos fins que afixei o presente no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO.

Data 19/09/17


André Alexandre Coelho
Secretário de Administração e Patrimônio
Decreto 277/2017